

一、各公共機關及機構，包括各市政廳及其他公法人，在九月三十日前，均應根據培訓工作人員之需要及人力資源之預期管理，為編制內人員制定語言學習及進修之培訓計劃。

二、選擇納入共和國編制之公務員或選擇其他方案之公務員，自其作出選擇之日起，不在本批示適用範圍內；上指之其他方案係由十月十四日第357/93號法令所規定，且由二月二十三日第14/94/M 號法令為其制定規章。

三、計劃將由有關監督實體核准，而各機關之司長在有需要時，應委任一名協調員負責推廣、執行及跟進該計劃。

四、在計劃內應訂定目標、期限及評估效果之方法。

五、在計劃之範圍內，第一項所指之各機關及機構應實行下列之鼓勵措施：

- a) 負擔在有關計劃內訂定之中葡文學習及進修活動之費用；
- b) 為語言培訓之目的，在機關辦公時間內及按照有關培訓計劃所列課程之課時，給予必要之學習時間；
- c) 准許在測驗或考試之前一日或當日缺勤；如屬學期末之筆試及口試時，分別准許缺勤兩日，即一日為考試之當日，另一日為考試之前一日；
- d) 為第二級及第二級以上之優異生安排由行政暨公職司籌辦之語言進修速成課程。

六、行政暨公職司應給予語言培訓課程之優異生獎勵。

七、在享受第五項所指條件下，繼續參與培訓活動取決於透過有關計劃內訂定之評估方法而對公務員作出考核之成績。

八、有關計劃得利用在行政暨公職司、澳門大學、理工學院、教育暨青年司、司法警察學校、法律翻譯辦公室等實體正實行或將安排之語言培訓活動；為實現上述計劃，各機關之司長得根據需要，聘請合資格且願意之公務員，在不同級別之培訓活動中授課，而將其根據一般法之規定獲得報酬。

九、各機關之司長負責執行本批示，為此，在其受監督之範圍內，應設法協調不同之方法及開辦之活動，以便達致更有效解決辦法及更充分利用現有之培訓資源。

十、在計劃範圍內，應特別關注曾參加在葡萄牙舉辦之課程之華人公務員，尤其是赴葡就讀計劃學員之葡文水平之提高及葡文之運用。

十一、為制定及續後執行有關計劃，各機關之司長得要求由五月十三日第30/GM/94號批示所設立之項目組、行政暨公職司及法律翻譯辦公室 — 在各自職責範圍內 — 提供專業輔助。

十二、各機關之司長應盡力使本批示所提及之公務員知悉參與培訓課程將為其帶來之益處，強調語言知識對職業前途之重要性，尤其是對擔任領導及主管職務方面。

十三、培訓計劃一經核准後，應將有關副本送交行政暨公職司，以便該機關制定一份包括整個行政當局之總報告書。

一九九四年七月十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 4/94/M

Considerando que a Fundação Oriente, sendo embora uma instituição de direito privado, é susceptível de discussão política, atentas as razões que estão na origem da sua criação, objectivos e fins;

A Assembleia Legislativa resolve, no uso da faculdade prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

1. Manifestar a sua preocupação e lamentar que a actuação da Fundação Oriente não tenha vindo a ser conforme com o espírito e os objectivos da cláusula 21.ª do Contrato de Concessão do Exclusivo da Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar;

2. Recomendar à Fundação Oriente que tome as necessárias medidas de modo a que os recursos provenientes do Território sejam prioritária e maioritariamente aplicados em projectos de interesse para Macau, de forma a corresponder às expectativas da comunidade;

3. Manifestar a sua confiança em que a solução que for encontrada sob os auspícios do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês sirva os legítimos interesses de Macau e da sua comunidade.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 15 de Julho de 1994. —
A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立 法 會**決 議 第四／九四／M號**

鑑於東方基金會雖然是一個私權機構，而基於引致設立的目的和宗旨，可進行政治上的討論；

立法會行使澳門組織章程第三十條第一款 1) 項所賦予的權限，作出決議如下：

一、對東方基金會沒有按照博彩合同第二十一條的文字及精神運作表示憂慮和遺憾。

二、勸告東方基金會應透過其有關機構採取必需措施，把其基金優先且大部分計劃用於澳門地區及其社會利益方面，以回應澳門大眾對此方面的意願。

三、相信在中葡聯絡小組協助下所達致的解決辦法是回應澳門及其社會的正當權益。

一九九四年七月十五日於澳門立法會

主席 林綺濤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Despacho n.º 4/SAJ/94**

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 35/91/M, de 13 de Maio, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Justiça determina:

1. Durante a frequência, na Escola de Polícia Judiciária de Macau, do curso de formação previsto no n.º 6 do artigo 16.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, é atribuída aos respectivos candidatos uma bolsa de estudo mensal de valor correspondente ao índice 300 da tabela de vencimentos em vigor.

2. A bolsa de estudos, referida no n.º 1, só é devida se e enquanto os candidatos revelarem aproveitamento na frequência do respectivo curso de formação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 18 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto para a Justiça, *António Manuel Macedo de Almeida*.



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 44,00

每份價銀四十四元正